

A photograph of a modern office hallway. The walls are made of glass with horizontal white blinds. The ceiling is made of dark wood slats with recessed lighting. The floor is covered in a patterned carpet. The hallway leads to a glass door at the end.

Scalzilli | advogados
& associados

Relatório mensal de atividades

Associação de Caridade Santa Casa de Rio Grande | Janeiro de 2024

Relatório Mensal de Atividades

Recuperação Judicial nº 5012306-16.2022.8.21.0023

1ª Vara Cível da Comarca de Rio Grande/RS

Associação de Caridade Santa Casa de Rio Grande

Janeiro de 2024



SANTA CASA
DO RIO GRANDE

1. Considerações preliminares	3
2. Informações da requerente	4
3. Estágio processual	5
4. Cronograma processual	7
5. Quadro de funcionários	10
6. Composição Societária	11
7. Composição do Passivo Concursal	12
8. Passivo Tributário	13
9. Análise das demonstrações econômico-financeiras	17
10. Observações	31

1. Considerações preliminares

- O presente relatório (RMA) reúne de forma sintética as informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais da Recuperação Judicial da Associação de Caridade Santa Casa de Rio Grande.
- A apresentação deste relatório é uma das atribuições previstas no art. 22 da Lei 11.101/2005 do administrador judicial, e tem como objetivo garantir ao juízo, ao Ministério Público, aos credores e a quaisquer interessados informações relevantes a respeito das atividades da Recuperanda, assim como da execução do plano de recuperação judicial.
- Os resultados constantes no presente relatório se baseiam no processo de recuperação judicial e em informações contábeis, financeiras e operacionais fornecidas pela Recuperanda à administração judicial, as quais são disponibilizadas juntamente com este relatório e podem ser acessadas nos autos do incidente autuado para tanto e no site <https://scalzilli.com.br>.
- As informações contábeis-financeiras utilizadas neste relatório foram fornecidas pela Recuperanda por e-mail.
- A atualização das informações financeiras é referente aos meses agosto e setembro de 2023; a parte jurídica, por sua vez, foi atualizada até janeiro de 2024.
- As informações as quais a administração judicial teve acesso e que foram utilizadas para elaboração deste relatório **não foram alvo de auditoria e não serão aproveitadas para qualquer outro fim**. A responsabilidade técnica pelas demonstrações contábeis é dos profissionais que as subscrevem, presumindo-se sua integridade formal e material.

2. Informações da Recuperanda

- A Associação de Caridade Santa Casa de Rio Grande presta seus serviços desde 1835, tendo adotado a forma de associação civil em 1966.
 - Ao longo de sua história, a instituição se tornou o maior complexo hospitalar da região sul, tendo se tornado referência junto ao SUS em diversas especialidades.
 - No entanto, em razão de dificuldades no regular desempenho de suas atividades, entre abril de 2015 e maio de 2017 a Recuperanda esteve sob intervenção do Município de Rio Grande/RS, em razão do Decreto n. 13.282, que declarava estado de calamidade pública no setor hospitalar do Sistema Único de Saúde no referido município.
 - A medida tomada pelo Poder Executivo Municipal tinha por objetivo garantir a continuidade da prestação dos serviços hospitalares, bem como a recuperação econômico-financeira da instituição, mediante a implantação de um novo modelo da gestão.
 - Com o fim da intervenção, o estatuto social da associação foi renovado, constituindo-se um novo quadro de associados e realizando-se a eleição de novos membros para a retomada da gestão própria.
- A despeito das mudanças realizadas na gestão, mantiveram-se as dificuldades econômico-financeiras já vivenciadas nos últimos anos. Assim, foram apontadas na tutela cautelar antecedente, no pedido de recuperação judicial e na conversa com o Diretor e o Superintendente os seguintes fatores como causas concretas de sua situação patrimonial e razões de sua crise econômico-financeira:
 - (i) **Margens negativas do SUS**, diante do rompimento do limite do teto financeiro para atendimentos de média complexidade e do não atingimento das metas físicas para os atendimentos de alta complexidade, o que acaba por impactar consideravelmente no desempenho das atividades, pois mais de 80% dos atendimentos são feitos nessa modalidade;
 - (ii) **Baixa de serviços de saúde complementar**, pois os pacientes com plano de saúde acabam escolhendo outros hospitais, já que é de conhecimento público a situação de instabilidade da requerente;
 - (iii) **Aumento do endividamento bancário** (de R\$ 55 milhões em 2015 para R\$ 88 milhões em 2020), em razão da necessidade da Recuperanda de conseguir recursos para o desenvolvimento de sua atividade.

3. Estágio processual

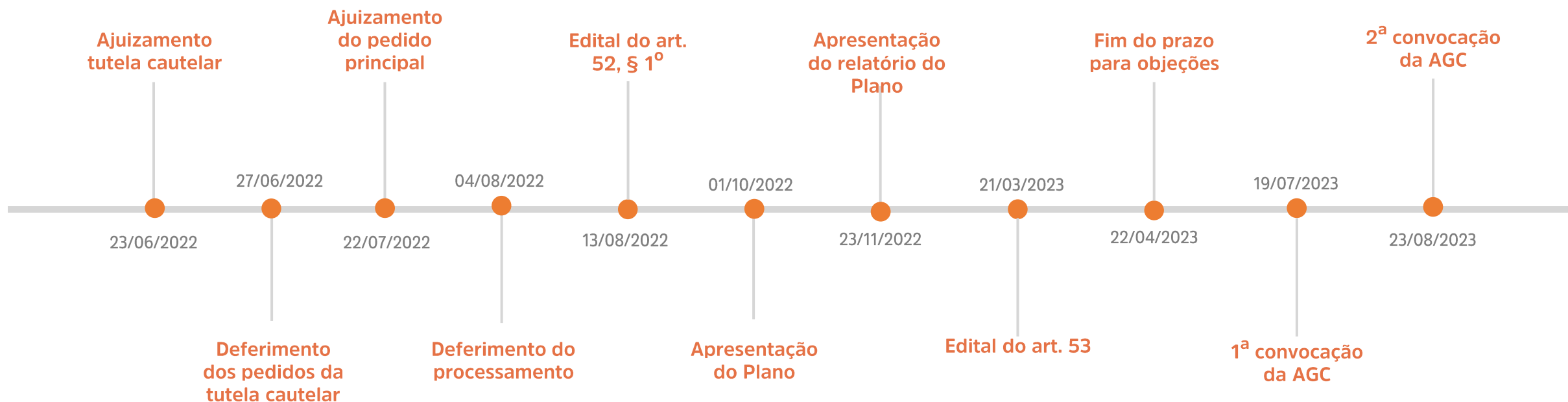
- Trata-se, inicialmente, de tutela cautelar antecedente ajuizada em 23 de junho de 2022, cujo deferimento se deu em 27 de junho de 2022, antecipando os efeitos da recuperação judicial, determinando (i) a suspensão do curso da prescrição das obrigações da devedora sujeitas ao regime e as execuções - inclusive o curso da prescrição das obrigações da devedora sujeitas ao regime e as execuções; e (ii) a abstenção, às instituições financeiras Caixa Econômica Federal, Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A e BRDE de realizarem qualquer retenção de valores títulos, depósitos e direitos para fins de pagamento dos instrumentos celebrados com a entidade.
- O pedido principal (isto é, o pedido de recuperação judicial) foi ajuizado em 22 de julho de 2022.
- Em 04 de agosto de 2022 foi deferido o processamento da recuperação judicial.
- O edital previsto no art. 52, §1º da LREF foi publicado no DJE em 13 de agosto de 2022, iniciando-se o prazo de **15 dias corridos** para a apresentação de divergências e habilitações de crédito pelos credores, diretamente pelo site da administração judicial ou pelo e-mail rj.santacasariogrande@scalzilli.com.br.
- O referido prazo foi prorrogado por mais 15 dias corridos, a contar de 16 de setembro de 2022, de modo que se encerrou em 30 de setembro de 2022.
- O Plano de Recuperação Judicial foi apresentado em 01/10/2022.
- O edital previsto nos arts. 7º, § 2º e 53 da Lei 11.101/2005 (segunda lista de credores e recebimento do plano de recuperação judicial) foi disponibilizado no DJE em 21 de março de 2023, iniciando-se o prazo de 10 dias corridos para a apresentação de impugnação de crédito, nos termos do art. 8º da LREF, e de 30 dias corridos para apresentação de objeções ao plano, na forma do art. 55 da mesma Lei.
- O prazo para objeções terminou, tendo sido apresentadas manifestações contrárias ao Plano por alguns credores. Por isso, houve o agendamento de Assembleia Geral de credores para os dias 19/07/2023 (1ª convocação) e 23/08/2023 (2ª convocação), de forma presencial, no CCMar, em Rio Grande/RS.
- A solenidade ocorrida no dia 19/07/2023 não teve o preenchimento do quórum legalmente previsto, de modo que foi realizada a 2ª convocação no dia 23/08/2023.
- Na oportunidade, os credores aprovaram pela maioria dos créditos presentes a suspensão da solenidade por até 45 (quarenta e cinco) dias. Posteriormente, houve a homologação da data para a realização da AGC, em 02/10/2023, na SAC.
- Em 02/10/2023 a AGC votou pela suspensão da solenidade até o dia 10/11/2023.

3. Estágio processual

- Em 02/10/2023 a AGC votou celebrou negócio jurídico processual no qual aprovaram a suspensão da solenidade até o dia 22/01/2024.

4. Cronograma processual

4.1 Processo de recuperação judicial



4. Cronograma processual

4.1 Processo de recuperação judicial



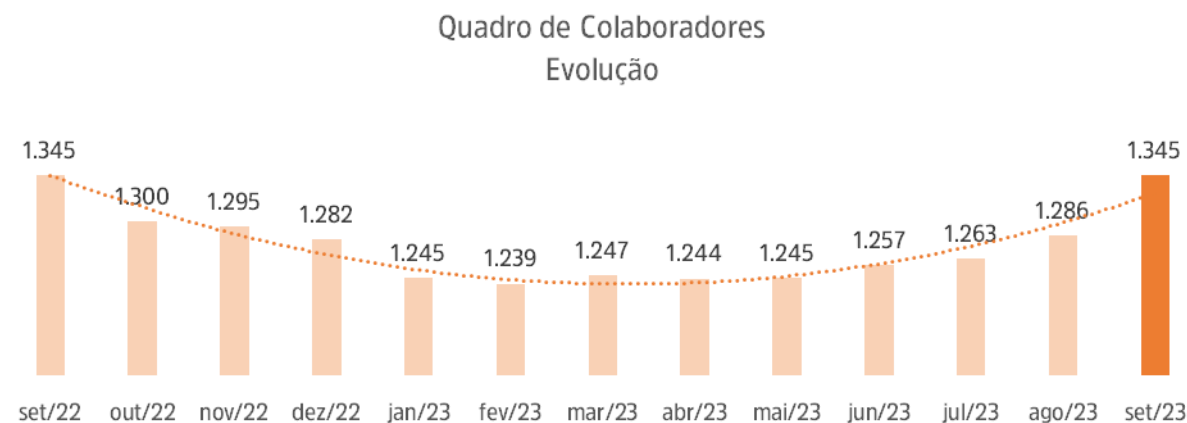
4. Cronograma processual

4.2 Verificação de créditos



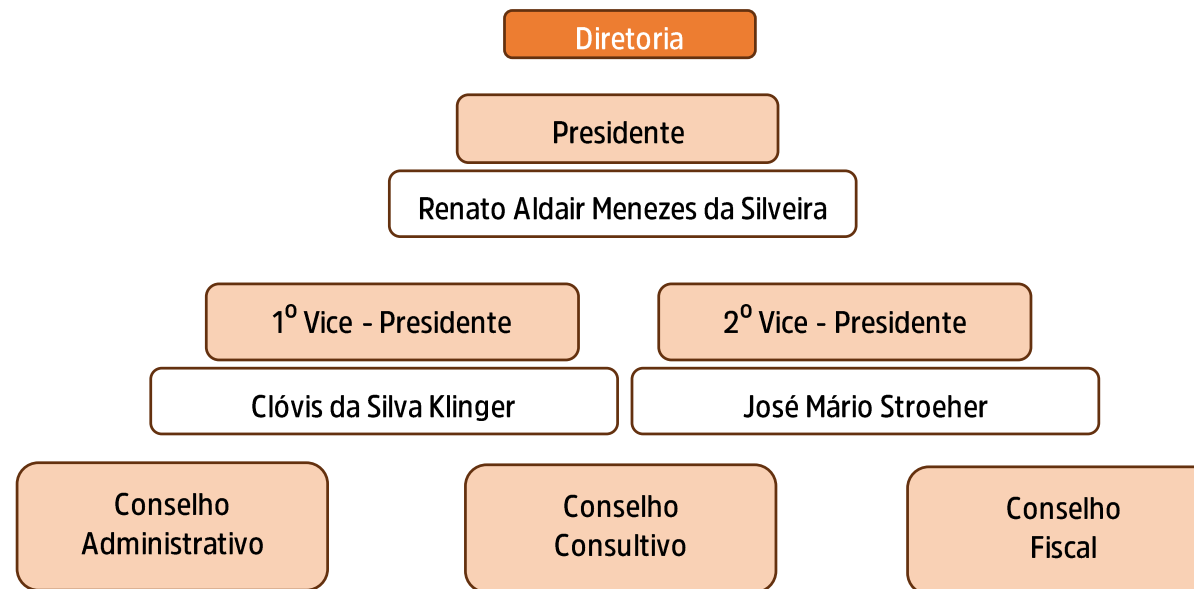
5. Quadro de funcionários

- Em **setembro**, o quadro de funcionários da Santa Casa era composto por 1.345 colaboradores, conforme controle gerencial disponibilizado pela Recuperanda. Ao lado, verifica-se a evolução do volume de funcionários nos últimos 12 (doze) meses:
- Entre os meses de agosto e setembro, ocorreram 28 desligamentos e 44 novas admissões.
- Do total de funcionários, 1.219 (91%) encontravam-se ativos, enquanto 126 (9%) estavam afastados por auxílio-doença, licença maternidade, seguro, ou, ainda, por determinações oriundas de processos judiciais.
- A Recuperanda informou que todos os prestadores de serviços médicos são contratados em regime pessoa jurídica (PJ), exceto uma funcionária celetista, a qual atua como médica do trabalho. A Administradora Judicial solicitou, complementarmente, a disponibilização de lista contendo todos os médicos com vínculo PJ e os valores pagos aos prestadores de serviço, informações que irão compor os próximos relatórios.



6. Composição Societária

- A Santa Casa é uma instituição civil filantrópica sem fins lucrativos, constituída em 30/09/1996, na forma de associação. Abaixo, verifica-se sua estrutura administrativa.



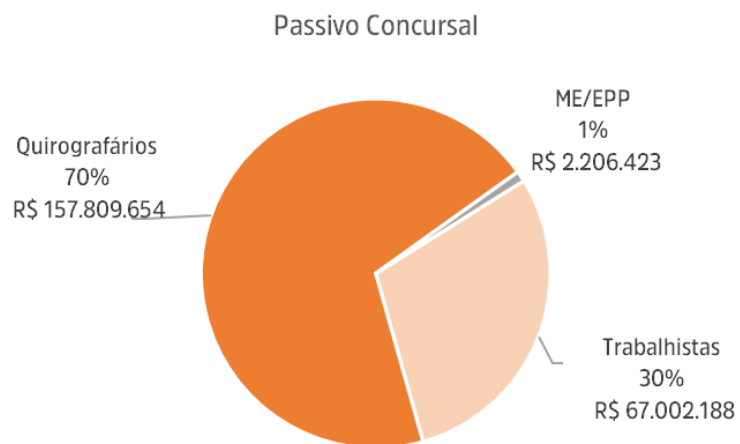
- A última alteração do Estatuto Social disponibilizada pela Recuperanda foi celebrada em 05/04/2017. Entre **agosto e setembro**, não houve alteração societária.

7. Composição do Passivo Concursal

- O passivo concursal apurado pela Administradora Judicial na fase de verificação dos créditos (art. 7º da LRE) e apresentado na segunda lista de credores, acrescido de incidentes e habilitações, é de R\$ 227 milhões.

- No total, a Recuperanda possui 2.343 credores, dispostos da seguinte forma:

Classe	Nº Credores	Valor (R\$)	%
I - Trabalhistas	1836	R\$ 67.002.188	30%
III - Quirografários	306	R\$ 157.809.654	70%
IV - ME/EPP	201	R\$ 2.206.423	1%
Total	2343	R\$ 227.018.265	100%



- Do valor total da dívida, 57% se concentra nos credores quirografários listados abaixo:

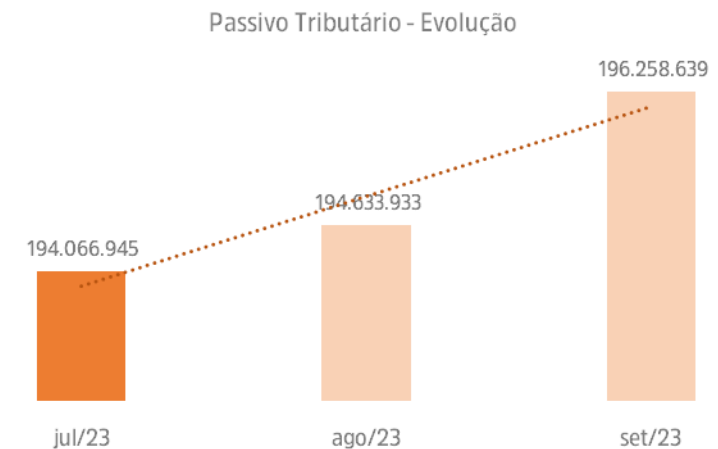
Classe	Credor	Valor (R\$)
III - Quirografários	Caixa Econômica Federal	R\$ 62.052.412
III - Quirografários	CEEE	R\$ 31.178.094
III - Quirografários	Corsan	R\$ 18.555.955
III - Quirografários	Banrisul	R\$ 16.715.841
Total		R\$ 128.502.302

- Existem, ainda, credores ilíquidos, os quais foram retirados da lista principal publicada e incluídos em relação à parte.

8. Passivo Tributário

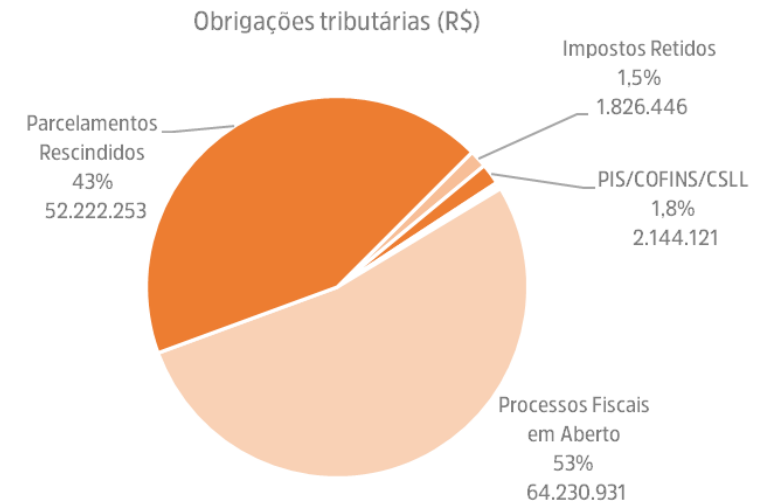
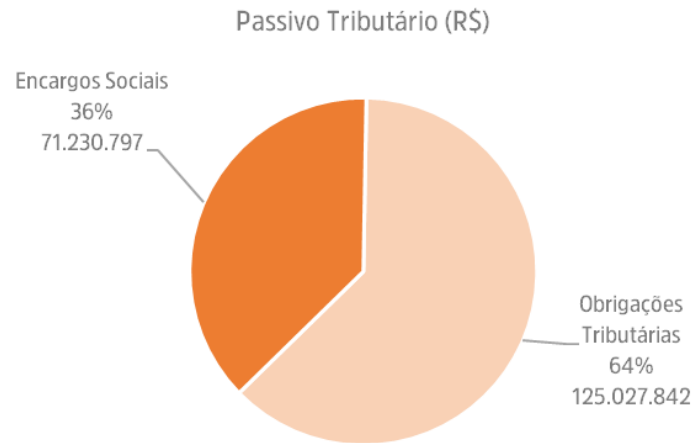
Passivo Tributário	jul/23	ago/23	set/23
Obrigações tributárias	121.142.216	121.406.958	125.027.842
IRRF Cod. 0561 A RECOLHER	932.687	987.740	275.314
IRRF Cod. 0588 A RECOLHER	214.090	256.749	24.293
IRRF Cod. 1708 A RECOLHER	679.669	731.185	136.547
PIS/COFINS/CSLL A REC. - 5952	2.144.121	2.331.974	420.750
ISSQN A RECOLHER	375.982	380.441	383.718
PARC.SIMP.NAO PREVIDENCIARIO CP	114.537	107.708	84.715
PARC.SIMPLIFICADO RFB CONS.SETEMBRO CP	-	-	1.462.133
PARC.SIMP.NAO PREVIDENCIARIO LP	227.946	227.946	227.946
PROCESSOS FISCAIS EM ABERTO LP	64.230.931	64.549.002	64.941.524
PARCELAMENTO NAO PREVIDENCIARIO RES	52.222.253	51.834.213	52.371.189
PARC.SIMPLIFICADO RFB CONS.SETEMBRO LP	-	-	4.699.712
Encargos Sociais	72.924.729	73.226.975	71.230.797
FGTS - SANTA CASA	4.440.030	4.440.173	4.557.022
FGTS SANTA CASA LP	13.517.477	13.517.477	13.517.477
INSS A RECOLHER	2.751.961	2.760.761	416.420
INSS TERCEIROS PF	9.397	11.299	1.965
INSS TERCEIROS PJ	37.388	52.959	22.471
IMPOSTO/MENSALIDADES SINDICAIS	2.637	2.757	3.514
FGTS PARCELAMENTO RESCINDIDO LP	12.293.849	12.293.849	12.293.849
PARCELAMENTO PREVIDENCIARIO RESCIND	37.596.013	37.854.406	38.106.334
MULTAS TRABALHISTAS A PAGAR LP	2.275.977	2.293.295	2.311.746
Total	194.066.945	194.633.933	196.258.639

- O **passivo tributário** contabilizado da Santa Casa alcançou a monta de R\$ 196,2 milhões em setembro, e apresenta a composição disposta no quadro ao lado.
- Entre os meses de agosto e setembro, o passivo tributário registrou crescimento de 0,8%, equivalente a R\$ 1,6 milhões, em decorrência, sobretudo, da inadimplência no pagamento de impostos *stricto sensu* e dos encargos sociais.



- Do total contabilizado, 64% da dívida corresponde aos impostos *stricto sensu* (R\$ 125 milhões) e 36% sobre os encargos sociais (R\$ 71,2 milhões), conforme gráfico a seguir:

8. Passivo Tributário



1.1. Obrigações Tributárias

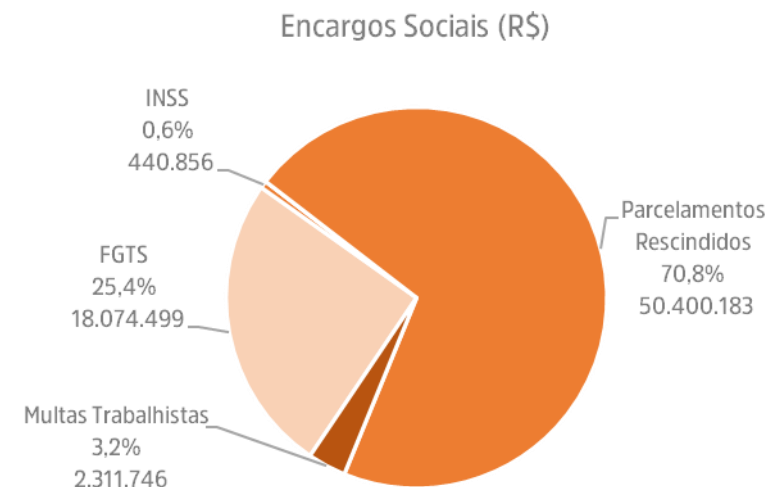
- Referem-se aos processos fiscais em andamento (R\$ 64,2 milhões), aos parcelamentos rescindidos (R\$ 52,2 milhões), aos tributos a recolher (R\$ 1,2 milhões) e aos parcelamentos em andamento (R\$ 6,4 milhões).
- Os tributos a recolher possuem, em sua maioria, natureza federal, com destaque para PIS, COFINS e CSLL (R\$ 420 mil) e para os impostos retidos na fonte (R\$ 436 mil). A Recuperanda registra, ainda, dívida tributária municipal, referente a ISSQN em atraso (R\$ 383 mil).
- Em setembro, a dívida tributária relativa aos impostos *stricto sensu* apresentou crescimento de 3% (R\$ 3,6 milhões). Excepcionando-se o imposto municipal (ISSQN), o qual apresentou movimentação de pagamento (R\$ 13,8 mil) no período, não houve registro de recolhimento dos demais tributos, apenas a contabilização dos impostos correntes e da correção por mora no pagamento.
- Ademais, durante a competência, a Santa Casa transferiu cerca R\$ 3,8 milhões em impostos em aberto para novo parcelamento, aderido em setembro.

8. Passivo Tributário

- Ainda em relação ao novo parcelamento, a Recuperanda remeteu apenas *print* de tela onde consta o valor objeto de suspensão (R\$ 6,1 milhões), o número do parcelamento e o seu *status* atual (ativo). A Administração Judicial solicitou a apresentação do extrato emitido pelo órgão fazendário federal, demonstrando a composição do valor parcelado. Eventual retorno comporá os próximos relatórios.
- Quanto ao parcelamento de IRRF, verificou-se movimentação de pagamento nos demonstrativos contábeis de setembro, informação pendente de validação, ante a ausência de envio do extrato de parcelamento atualizado e comprovante de recolhimento da parcela, documentação auxiliar solicitada à Recuperanda.

1.2. Encargos Sociais

- Os **encargos sociais** em aberto referem-se aos parcelamentos previdenciários e trabalhistas rescindidos (R\$ 50,4 milhões), às obrigações FGTS e INSS a recolher (R\$ 18,07 e R\$ 440 mil, respectivamente), além de multas trabalhistas (R\$ 2,3 milhões) e à mensalidade sindical em atraso (R\$ 3,5 mil).

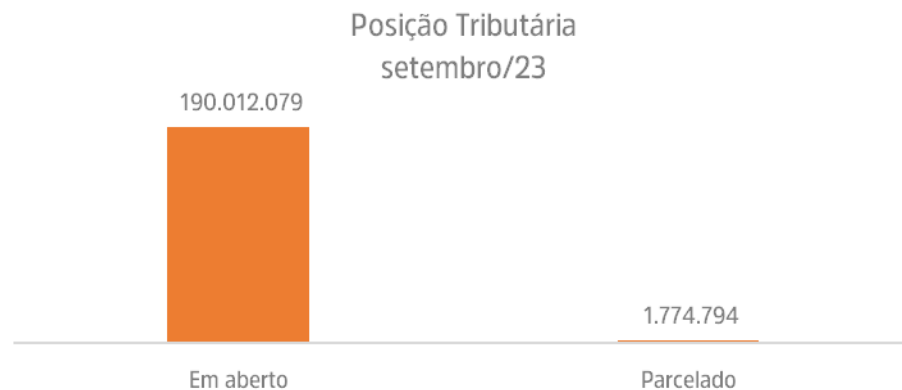


- Em **setembro**, a Recuperanda recolheu R\$ 492 mil em encargos sociais (FGTS, INSS e mensalidade sindical), referentes ao mês de agosto, e transferiu R\$ 2,4 milhões para o novo parcelamento anteriormente mencionado, aderido em setembro. Não foi possível validar o efetivo recolhimento dos impostos, em vista da ausência dos comprovantes de pagamento a eles referentes, documentação mensalmente solicitada à instituição.
- Em relação aos parcelamentos rescindidos e às multas trabalhistas contabilizadas no passivo, verificou-se crescimento do saldo ao final do período (R\$ 270 mil, no total), em decorrência da atualização dos valores pela contabilização de juros moratórios e à ausência de pagamentos em setembro.

8. Passivo Tributário

1.3 Posição Tributária

- Ao final de **setembro**, a posição tributária da Recuperanda apresentava-se da seguinte forma:



- Esclareceu, ainda, que a instituição possui planejamento tributário em fase de estruturação, e pretende ingressar com novo pedido de transação tributária junto à PGFN, com fito de reduzir o passivo tributário atual.
 - Em setembro, a Santa Casa aderiu a novo parcelamento simplificado junto à PGFN, cujas informações estão sendo averiguadas pela Administração Judicial junto à Recuperanda.
- Verifica-se que, do total da dívida tributária, **apenas 0,9% encontra-se parcelada**. Em reunião realizada em 27/10 com a Recuperanda, o representante contábil da Santa Casa informou que, atualmente, o recolhimento dos tributos correntes não é efetuado por ausência de fluxo de caixa.

9. Análise das demonstrações econômico-financeiras

Ativo

- O ativo da Recuperanda encerrou o mês de **setembro** com saldo de R\$ 187,2 milhões, expressando crescimento de 0,04% em relação à agosto, equivalente a R\$ 77,9 mil. Abaixo, verifica-se a sua composição:

Balanco Patrimonial - Ativo	N.E.	jul/23	ago/23	set/23
Ativo Circulante		42.512.301	42.241.204	41.323.128
Disponibilidades	1.1	5.544.608	4.535.499	4.494.495
Créditos	1.2	34.421.381	35.217.855	34.057.896
Estoques	1.3	2.526.991	2.472.007	2.758.372
Despesas Antecipadas		19.322	15.843	12.365
Ativo Não Circulante		143.298.284	145.116.160	145.956.255
Precatórios a Receber	1.4	5.700.663	5.700.663	5.700.663
Títulos de Capitalização		20.219	20.219	20.219
Outros Realizáveis a Longo Prazo	1.5	6.183.620	6.183.620	6.183.620
Imobilizado	1.6	131.393.782	133.211.658	134.051.753
Total		185.810.586	187.357.363	187.279.383

Notas Explicativas ("N.E.")

1.1. Disponibilidades: as **disponibilidades** da Recuperanda são compostas pelo caixa, pelas contas bancárias e pelas aplicações financeiras, os quais somam a monta de R\$ 4,49 milhões, valor ratificado pelos extratos bancários enviados.

- A retração registrada em setembro (R\$ 41 mil) decorre, principalmente, da **diminuição das disponibilidades em contas bancárias correntes** (R\$ 298 mil), valores destinados ao pagamento de despesas do período. Em contrapartida, observou-se aumento do saldo de aplicações financeiras.
- Durante a competência, a Santa Casa movimentou cerca R\$ 43 milhões entre entradas e saídas, relacionadas, principalmente, aos recebimentos de valores pelo SUS, faturamento de convênios e pacientes particulares, além de pagamentos a fornecedores e funcionários.

9. Análise das demonstrações econômico-financeiras

Ativo

- Ressalta-se que, assim como em períodos anteriores, a Recuperanda registrou a entrada de 'créditos não identificados'. Questionada quanto à sua origem, a instituição informou tratar-se de *'recebimentos que necessitam ser identificados de acordo com o cliente que efetuaram o pagamento. Durante o processo de migração de sistema, houve alteração de alguns processos, e afetaram nessa identificação.'* Informou, ainda, que a Santa Casa está trabalhando para que o saldo contábil seja equalizado até o final do exercício de 2023.
- A Administração Judicial seguirá acompanhando o mérito, e eventuais informações supervenientes poderão constar nos próximos relatórios.

1.2. Créditos: A Recuperanda contabiliza **R\$ 35,9 milhões em créditos**, os quais concentram-se nos incentivos a receber do SUS (R\$ 19,1 milhões) e nos valores a receber de convênios (R\$ 13,1 milhões). Ressalta-se, ainda, o saldo de R\$ 5 milhões em adiantamentos a fornecedores. A seguir, verifica-se a composição do grupo e as principais movimentações no período:

Créditos	jul/23	ago/23	set/23
CREDITOS DE CONVÊNIOS A RECEBER (SUS)	19.645.368	18.212.723	19.159.189
CONVENIOS A RECEBER	12.889.246	13.893.148	13.156.833
PARTICULARES A RECEBER	1.424.512	1.801.786	2.130.356
ADM. DE CARTOES A RECEBER	35.357	104.151	153.398
ADIANTAMENTOS	4.109.810	4.891.425	5.055.381
OUTRO CREDITOS A RECEBER	107.102	104.636	93.237
PROVISÃO PARA CRÉD. LIQ. DUVIDOSA	(3.790.014)	(3.790.014)	(3.790.014)
Total	34.421.381	35.217.855	35.958.379

- Em relação à competência anterior (agosto/23), o grupo de contas apresentou crescimento de 2% (R\$ 740 mil), sobretudo em decorrência da aumento dos créditos oriundos Sistema Único de Saúde.
- Conforme movimentação de setembro, a Recuperanda faturou cerca de R\$ 9,2 milhões em incentivos no período, em sua maioria de origem estadual, e utilizou R\$ 8,3 milhões em créditos de mesma natureza. Em relação à competência de agosto, os créditos a receber oriundos de convênios com o SUS apresentaram acréscimo de 5% (R\$ 946 mil).

9. Análise das demonstrações econômico-financeiras

Ativo

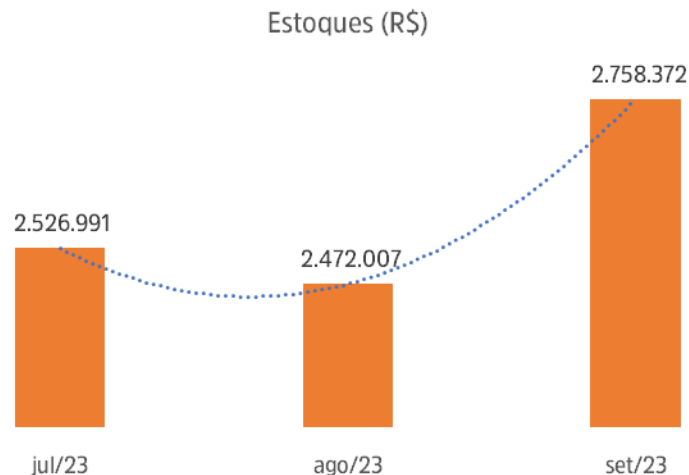
- Durante o período, o faturamento oriundo de convênios em geral apresentou retração de 5%, enquanto aquele originário de pacientes particulares apresentou crescimento de 18%.
- Ressalta-se que a Santa Casa possui saldo relevante de adiantamentos a fornecedores e prestadores de serviços (R\$ 5,05 milhões), o qual registrou crescimento de 3,4% no período. Em setembro, a Recuperanda contabilizou R\$ 2,9 milhões em novos adiantamentos e deu baixa em R\$ 2,7 milhões, do que decorre o aumento do saldo da rubrica.
- Solicitou-se, a propósito dos valores mensalmente baixados pela Recuperanda, a apresentação das notas fiscais das compensações de adiantamentos realizados pela instituição, para validação por amostragem. A documentação segue sendo requerida à Santa Casa, dado que ainda não foi disponibilizada, e irá compor os próximos relatórios.
- Requereu-se, ainda, a disponibilização do *aging list* completo dos créditos a receber contabilizados nos demonstrativos mensais, ao que a Santa Casa informou que a documentação está sendo reconstituída após migração do sistema da instituição e que será disponibilizada tão logo seja finalizada a consolidação dos valores em base única de dados.
- No que tange ao saldo de R\$ 3,7 milhões referente à provisão para créditos de liquidação duvidosa (PDD), a Recuperanda informou que foi o valor foi constituído com base na média de glosas ocorridas nos últimos 5 anos.
- Pontua-se, por fim, que quando da elaboração deste relatório, em 10 de janeiro de 2024, segue em aberto o questionamento efetuado à instituição acerca da diferença entre o saldo final e inicial da rubrica 'Adiantamentos a Fornecedores' nos balancetes de junho e julho.

1.3. Estoques: são compostos, principalmente, por medicamentos, materiais médico-hospitalares e de laboratório, próteses, gêneros alimentícios e materiais de expediente e limpeza.

- Em setembro, o crescimento verificado no grupo de contas (R\$ 286 mil) decorre do aumento de quase a totalidade dos bens em estoque, sobretudo medicamentos e materiais médico-hospitalares:

9. Análise das demonstrações econômico-financeiras

Ativo



- O aumento do estoque observado não encontra relação com o crescimento da receita de atendimentos registrada pela Santa Casa no período, tampouco com o acréscimo dos custos observado na competência. A Recuperanda foi questionada quanto à elevação dos materiais estocados, para compreensão de eventuais fatores externos, tais como compra antecipada de produtos de fornecedores. Eventuais esclarecimentos comporão os próximos relatórios.
- Em setembro, a Recuperanda apresentou o inventário do estoque atualizado, o qual ratifica o valor contabilizado nos demonstrativos contábeis da competência.

1.4. Precatórios a Receber: A Santa Casa contabiliza R\$ 5,7 milhões em **precatórios a receber**, oriundos de (i) reajuste nos valores pagos pelo SUS; (ii) PIS/PASEP e (iii) contribuições sociais. Durante o trimestre analisado (julho a setembro), **não houve movimentação** no grupo de contas.

- Anteriormente, questionada quanto à origem dos valores contabilizados, a Recuperanda informou que do total contabilizado na rubrica, R\$ 2.194.919,17 refere-se a *'parcela incontroversa relativa a revisão das perdas sofridas pela Instituição no reajuste da tabela do SUS quando da implementação do Plano Real, integralmente classificado no longo prazo em razão do pedido de compensação com débitos tributários da Instituição junto à Receita Federal, e que está em processo de análise desde o exercício de 2012.'*
- Em relação ao valor remanescente (R\$ 3.505.743,70), a instituição informou tratar-se de precatórios vencidos *'por diversos hospitais filantrópicos acerca do não pagamento do PIS e do ressarcimento com valores corrigidos nos últimos cinco anos.'* Restou pendente a apresentação da documentação comprobatória dos referidos créditos, solicitação reiterada pela Administração Judicial em setembro.

9. Análise das demonstrações econômico-financeiras

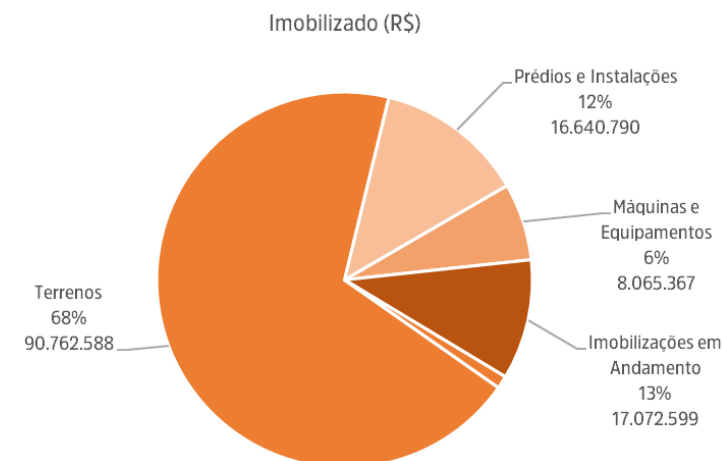
Ativo

1.5. Outros Realizáveis a Longo Prazo: trata-se de bloqueios judiciais (R\$ 4,9 milhões) e bloqueios de créditos a receber (R\$ 1,19 milhões), cujo saldo total não apresentou movimentação no trimestre analisado.

- Em relação ao saldo de R\$ 1,19 milhões, a Recuperanda informou tratar-se de valores a receber de anos anteriores e apresentou ofício emitido pelo IPE Saúde e Declaração de Autorização de Baixa assinada pela superintendência da Santa Casa, os quais ratificam o montante contabilizado na rubrica. Restou controverso, contudo, o andamento da liberação do saldo em comento, visto que a documentação disponibilizada data de dezembro de 2022.
- No que tange aos bloqueios judiciais (R\$ 4,9 milhões), a instituição narrou referir-se a valores de competências passadas, os quais foram objeto de bloqueio judicial e possivelmente destinados à quitação de passivos em aberto, não havendo, contudo, documentação suporte para a validação dos numerários. Disponibilizou, a propósito do tema, parecer emitido por auditor independente, nos termos do qual restou impossibilitada a emissão de opinião técnica acerca dos valores bloqueados, ante a inexistência de extratos dos agentes financeiros detentores dos créditos originários.

- A Administração Judicial solicitou novos esclarecimentos à Recuperanda, os quais não foram retornados até a conclusão do presente relatório.

1.6. Imobilizado: a Recuperanda possui **R\$ 134 milhões em bens imobilizados**, representados principalmente por terrenos, prédios e instalações, máquinas e equipamentos e pelo imobilizado em andamento:



9. Análise das demonstrações econômico-financeiras

Ativo

- Do total de bens integrantes do imobilizado da Santa Casa, cerca 31% encontra-se depreciado, sobretudo prédios e instalações.
- Em setembro, o imobilizado da Santa Casa apresentou crescimento de R\$ 890 mil conseqüência do aumento do imobilizado em andamento, vinculado ao programa de investimento estadual 'Avançar na Saúde' e cujos valores foram repassados à Recuperanda pelos convênios 4260 e 4552. Durante o período, a Recuperanda dispendeu R\$ 1,7 milhões em serviços e materiais de construção, relacionados às reformas em andamento.
- A Recuperanda dispendeu, ainda R\$ 229 mil na aquisição de maquinários, móveis, utensílios e computadores, além de benfeitorias em prédios e instalações, conforme movimentação no razão contábil de setembro. Solicitou-se à Santa Casa a apresentação dos comprovantes fiscais das aquisições efetuadas no período, para ratificação do saldo contabilizado.
- Em setembro, a instituição apresentou o inventário do imobilizado, atualizado para a competência, o qual totaliza a monta de R\$ 56,9 milhões em bens, valor inferior àquele registrado nos demonstrativos mensais. A Administração Judicial solicitou esclarecimentos quanto às diferenças apontadas, e eventuais esclarecimentos comporão os próximos relatórios.

9. Análise das demonstrações econômico-financeiras

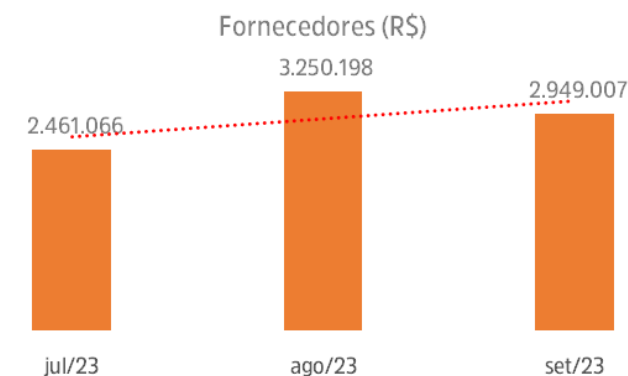
Passivo

- O passivo da Recuperanda encerrou o mês de **setembro** com **saldo de R\$ 195 milhões**, expressando crescimento de 0,8% (R\$ 1,53 milhões) no período. Abaixo, verifica-se a sua composição:

Balanço Patrimonial - Passivo	jul/23	ago/23	set/23
Passivo Circulante	54.918.094	58.402.544	53.165.239
Fornecedores de Materiais	2.461.066	3.250.198	2.949.007
Prestadores de Serviços médico-hosp	5.277.355	5.429.537	5.535.413
Prestadores de Serviços Diversos	866.405	749.914	712.621
Fornecimentos Essenciais	4.924.551	5.302.722	5.705.932
Obrigações Trabalhistas e Fiscais	20.300.557	20.997.215	18.113.239
Outras Contas a Pagar	21.088.159	22.672.958	20.149.028
Passivo Não Circulante	422.387.494	422.593.236	429.399.972
Empréstimos e Parcelamentos	227.946	227.946	4.927.658
Contingências Jurídicas RJ	404.912.049	405.117.791	406.317.668
Receitas Diferidas	17.247.499	17.247.499	18.154.646
Patrimônio Líquido	(286.508.876)	(286.541.545)	(286.573.161)
Patrimonio Social	(373.832.295)	(373.832.295)	(373.832.295)
Reserva De Reavaliacao	10.926.360	10.926.360	10.926.360
Ajuste De Avaliacao Patrimonial	83.828.931	83.828.931	83.828.931
Realizacao Res.Reavaliacao	(6.310.252)	(6.334.565)	(6.358.095)
Realiz.Res.Ajuste Patrimonial	(1.121.620)	(1.129.975)	(1.138.061)
Total	190.796.712	194.454.235	195.992.051

Notas Explicativas ("N.E.")

2.1. Fornecedores de Materiais: A Recuperanda contabiliza **R\$ 2,9 milhões em dívida com fornecedores de materiais médico-hospitales**. Em setembro, o saldo apresentou redução de 9%, decréscimo de R\$ 301 mil em relação a agosto:



- A variação observada no período decorre do menor volume de materiais adquiridos em setembro (R\$ 4,5 milhões), frente a um maior número de pagamentos efetuados (R\$ 4,8 milhões) a fornecedores. Anteriormente, solicitada a apresentar o *aging list* específico de fornecedores, a instituição informou que, em vista da migração de sistema de gestão contábil-financeiro, os registros anteriores a março/23 estão sendo reconstituídos, e, assim que finalizada a sua composição, o relatório requerido será disponibilizado.

9. Análise das demonstrações econômico-financeiras

Passivo

2.2. Prestadores de Serviços: a Recuperanda registra saldo de R\$ 6,2 milhões a pagar a prestadores de serviços médico hospitalares e serviços diversos:



- Em setembro, a dívida com prestadores de serviços médico-hospitalares apresentou crescimento (2%) em razão das provisões honorários médicos contabilizadas no período (R\$ 3,5 milhões), as quais superaram os valores de mesma natureza pagos pela instituição no competência (R\$ 3,4 milhões). O crescimento da provisão encontra relação com o aumento da receita de prestação de serviços registrada no mês. O restante da dívida não apresentou movimentação.
- Em relação aos prestadores de serviços diversos, a dívida contabilizada registrou redução em setembro (R\$ 37 mil), em decorrência, sobretudo, do maior volume de compensações e reversões de adiantamentos anteriores, em contrapartida ao menor número de provisões futuras contabilizadas na competência.
- A Recuperanda forneceu relatório contas a pagar referente apenas às obrigações contraídas e pagas entre abril e setembro pela instituição, documento insuficiente para a validação do saldo contabilizado nos demonstrativos mensais. Anteriormente, a Administração Judicial havia solicitado a disponibilização de relatório integral da dívida, para apuração do percentual de inadimplência histórico, documento pendente de envio pela Recuperanda.

9. Análise das demonstrações econômico-financeiras

Passivo

2.3. Fornecimentos Essenciais: a Santa Casa contabiliza **R\$ 5,7 milhões em dívida com fornecedores de serviços essenciais**, sobretudo de água (R\$ 3,7 milhões) e energia elétrica (R\$ 1,9 milhões). Em setembro, o saldo a pagar apresentou crescimento de R\$ 403 mil, em decorrência da ausência de pagamento das despesas dessa natureza na competência em análise.

2.4. Outras Contas a Pagar: refere-se aos adiantamentos de particulares (R\$ 22,8 mil) e de clientes (R\$ 4,3 milhões), aos créditos a identificar (R\$ 4,7 milhões) e, ainda, à rubrica 'TC 07/22 PORTOSRS/PMRG/ACSCRG', que contabiliza saldo de R\$ 11 milhões. A seguir, verifica-se a composição do grupo de contas e sua movimentação no período:

Outras Contas a Pagar	ago/23	Entradas	Saídas	set/23
ADIANTAMENTO DE PARTICULARES	22.826	-	-	22.826
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	4.678.525	293.504	-	4.385.021
TC 07/22 PORTOSRS/PMRG/ACSCRG	11.040.000	-	-	11.040.000
CREDITOS A IDENTIFICAR	6.931.607	9.858.019	7.627.593	4.701.181
TOTAL	22.672.958	10.151.523	7.627.593	20.149.028

- Em setembro, os adiantamentos de clientes apresentaram redução (6%), em razão da compensação de adiantamento realizado pelo convênio Ipê em março/23, no valor de R\$ 293 mil.
- Ainda, verificou-se retração da rubrica 'créditos a identificar' (32%), decorrente do ressarcimento de R\$ 9,8 milhões em créditos não identificados. Conforme relatório razão do período, quase a integralidade dos ressarcimentos foram realizados pelo SUS, através de diversos programas de auxílios governamentais. A Recuperanda foi questionada quanto aos ressarcimentos, para compreensão do fluxo de recebimento de valores da entidade federal. Eventuais esclarecimentos comporão os próximos relatórios.
- Anteriormente, questionada pela Administração Judicial quanto à natureza da rubrica 'TC 07/22', a assessoria contábil da Santa Casa esclareceu que origina-se de convênio celebrado junto à Prefeitura e ao Porto de Rio Grande em 2022, o qual previa o repasse mensal de R\$ 600 mil à instituição. Ainda conforme a Recuperanda, foi realizada antecipação de receita no valor de R\$ 14,4 milhões para pagamento de médicos em atraso, saldo contabilizado no passivo e que, até abril/23, era mensalmente abatido, conforme provisão de recebimento do repasse mensal.

9. Análise das demonstrações econômico-financeiras

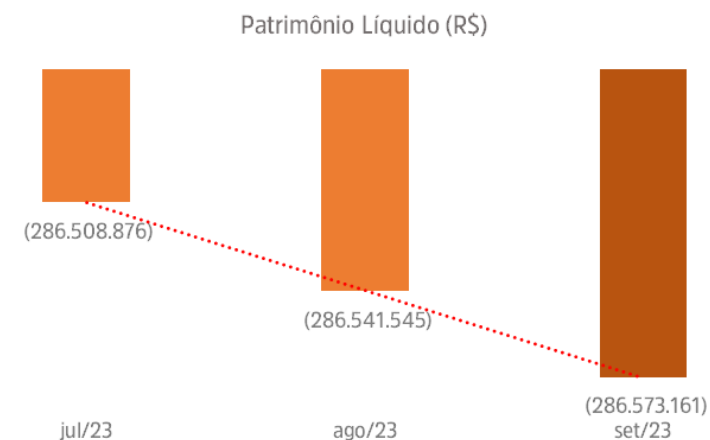
Passivo

- A Administração Judicial solicitou esclarecimentos escritos quanto ao tema, bem como documentação suporte para validação dos fatos narrados e saldo contabilizado nos demonstrativos. Eventual retorno constará nos próximos relatórios.

2.5. Receitas Diferidas: trata-se das **subvenções a realizar a longo prazo**, oriundas de 3 (três) convênios firmados junto à Secretaria Municipal da Saúde de Rio Grande e 2 (dois) programas de investimento do governo estadual do RS, as quais totalizam R\$ 17,2 milhões.

- Durante o período, a Recuperanda apropriou R\$ 384 do saldo antecipado do Convênio 445/21, destinado a aquisição de equipamentos hospitalares.

2.6. Patrimônio Líquido: em setembro, o resultado de reavaliação (R\$ 23,5 mil) e o reajuste patrimonial (R\$ 8 mil) contabilizados agravaram a deterioração do patrimônio líquido da Recuperanda.



- A Santa Casa encerrou o período com **patrimônio líquido negativo de R\$ 286,57 mil**.

9. Análise das demonstrações econômico-financeiras

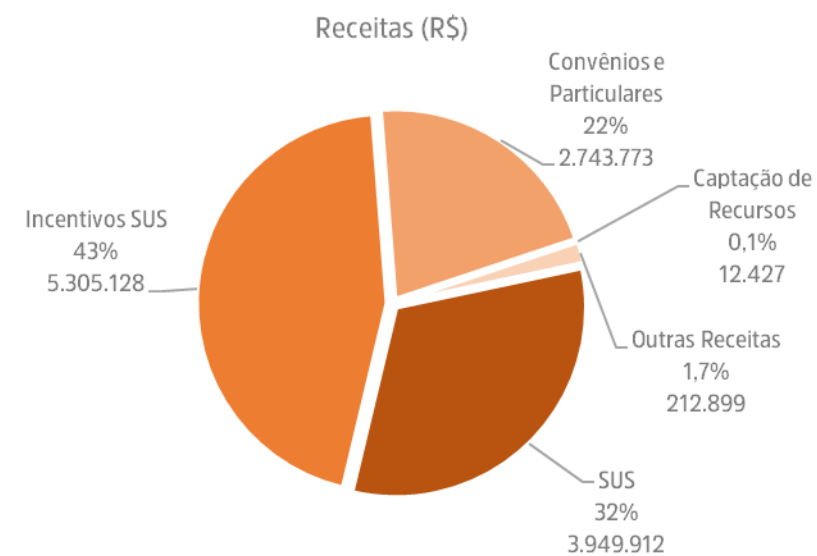
Demonstrativo de Resultado do Exercício Mensal

- Verifica-se, a seguir, a Demonstração do Resultado do Exercício, com destaque para as principais variações do período:

Demonstrativo de Resultado do Exercício				
Análise Mensal (R\$)	N.E.	jul/23	ago/23	set/23
Receitas SUS		4.205.021	3.990.470	3.949.912
Incentivos SUS		5.909.080	3.545.543	5.305.128
Receitas Convênios e Particulares		2.766.717	2.070.753	2.743.773
Receita Captação de Recursos		2.977	3.951	12.427
Outras Receitas		233.057	230.725	212.899
Receita Bruta		13.116.852	9.841.441	12.224.140
(-) Deduções		(54.141)	(5.805)	(508)
Receita Líquida	3.1	13.062.711	9.835.636	12.223.632
(-) Custos	3.2	(11.423.016)	(11.654.455)	(12.838.179)
Receita Líquida x Custos		-87,4%	-118,5%	-105,0%
Lucro Bruto		1.639.694	(1.818.819)	(614.547)
Outras Despesas Secundárias	-	283.179,45	- 3.997,00	- 468,81
Lucro Operacional		1.356.515	(1.822.816)	(615.015)
(-) Despesas Financeira:	3.3	(1.107.890)	(336.934)	(1.069.501)
(+) Receitas Financeiras	3.4	44.305	49.004	68.720
Resultado antes de IR/CSLL		292.930	(2.110.746)	(1.615.796)
(-) Provisão de IR/CSLL		-	-	-
Resultado Líquido	3.5	292.930	(2.110.746)	(1.615.796)
Margem Líquida (%)		2,2%	-21,5%	-13,2%

Notas Explicativas ("NE")

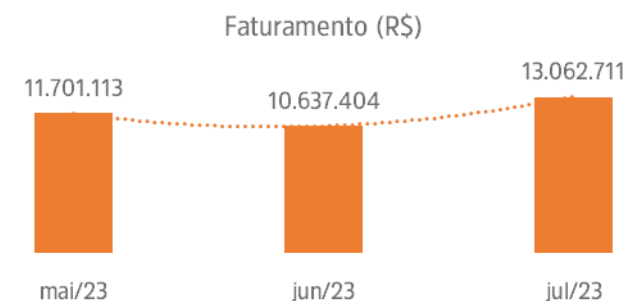
3.1. Receita: a Recuperanda auferir receita de (i) atendimentos médicos pelo Sistema Único de Saúde (SUS), (ii) incentivos federais, estaduais e municipais (SUS), (iii) convênios e atendimentos particulares, (iv) captação de recursos, sobretudo doações e (v) outras receitas. Abaixo, verifica-se a sua representatividade:



9. Análise das demonstrações econômico-financeiras

Demonstrativo de Resultado do Exercício Mensal

- Em setembro, o crescimento observado na receita bruta da Recuperanda é conseqüência do aumento dos incentivos do SUS, destacadamente pelo recebimento de recursos originários do Fundo Nacional da Saúde (FNS), destinados ao cumprimento do piso salarial de profissionais da enfermagem, conforme Portaria GM/MS Nº 1.135/23. Durante a competência, a Santa Casa recebeu R\$ 2,03 milhões em incentivos desta natureza, além de R\$ 3,2 milhões em outros incentivos federais e estaduais vinculados também vinculados ao SUS.
- Verificou-se, ainda, acréscimo (33%) na receita proveniente de convênios médicos e atendimentos particulares, os quais totalizaram R\$ 2,7 milhões na competência.
- Ao final de setembro, a Santa Casa registrou faturamento de R\$ 12,2 milhões, expressando crescimento de 24% em relação à competência de agosto.

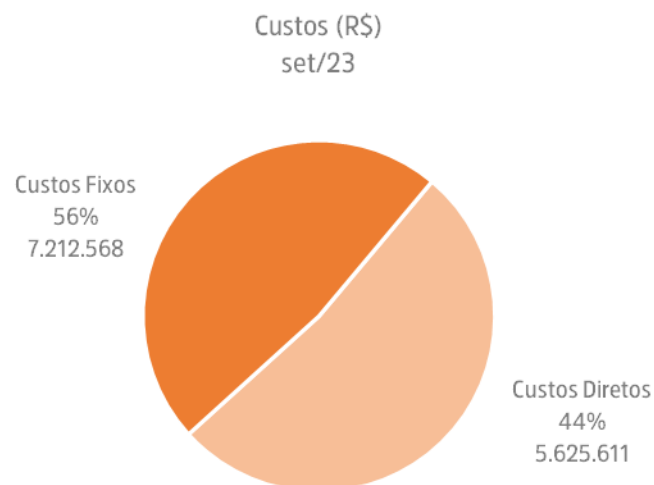


- Anteriormente, questionada pela Administração Judicial quanto à variação mensalmente observada nas receitas, a Recuperanda informou que os repasses vinculados ao SUS oscilam mensalmente, vez que sujeitam-se a emendas parlamentares, do que decorre a variabilidade observada.
- Em reunião realizada em 27/10/2023, a Santa Casa informou que irá disponibilizar a relação completa dos valores mensalmente pagos à instituição, para validação e visualização da receita por ela auferida. A documentação para a análise neste relatório não foi remetida, de forma que o tema continuará a ser acompanhado pela Administração Judicial nos próximos relatórios.

9. Análise das demonstrações econômico-financeiras

Demonstrativo de Resultado do Exercício Mensal

3.2. Custos: dividem-se entre os custos diretos – com insumos e honorários médicos – e custos fixos – com pessoal, materiais em geral, e gastos com serviços de terceiros, manutenção e fornecimentos essenciais:



- Em setembro, os custos fixos apresentaram crescimento, enquanto os diretos registraram discreta redução, variação que acompanha o crescimento das receitas verificada no período.

- Em relação ao mês de agosto, a margem de custos sobre receitas líquidas registrou diminuição, conforme verifica-se a seguir:

Custos x Receitas	jul/23	ago/23	set/23
Receita Líquida	13.062.711	9.835.636	12.223.632
(-) Custos	(11.423.016)	(11.654.455)	(12.838.179)
Margem	-87%	-118%	-105%

- Em que pese a evolução apresentada, a Recuperanda permanece com a integralidade da receita comprometida pelos custos operacionais mensais. Em setembro, os gastos fixos com pessoal superaram aqueles registrados em agosto em 41% (R\$ 1,52 milhões), em razão do aumento dos salários e do pagamento de piso de enfermagem, mencionado no item '3.1. Receita'.

3.3. Despesas Financeiras: originam-se de dispêndios com juros passivos, despesas bancárias, descontos concedidos e multas e juros de mora sobre obrigações tributárias e trabalhistas.

9. Análise das demonstrações econômico-financeiras

Demonstrativo de Resultado do Exercício Mensal

- Em setembro, o crescimento expressivo das despesas financeiras (R\$ 732 mil, em relação agosto) decorre do aumento do valor mensalmente suportado pela Recuperanda a título de atualização e correção dos parcelamentos rescindidos, dos processos fiscais e das multas trabalhistas. Destaca-se que, em agosto, os dispêndios suportados foram abaixo do patamar mensalmente registrado em razão da exclusão de débitos naquele mês, na monta de R\$ 619 mil, cuja origem foi questionada à instituição.
- 3.5. Resultado: A Recuperanda apontou, ao término da competência, prejuízo operacional, em decorrência, sobretudo, do aumento da margem de custos e de despesas financeiras no período.
- A Santa Casa encerrou o período com prejuízo líquido de R\$ 1,65 milhões, resultado que, embora superior àquele apontado em agosto, permanece negativo.



10. Observações

- A documentação que embasa o presente relatório foi disponibilizada em sua íntegra em 09/11/2023.
- Após análise da documentação mensal, foram elaborados questionamentos complementares ao presente relatório e enviados à assessoria contábil e jurídica da Recuperanda, cujas respostas deverão compor os próximos relatórios.
- Na competência em análise, a Recuperanda apresentou os seguintes documentos:
 1. Balancete mensal
 2. Relatório razão
 3. Extratos bancários parciais
 4. Resumo do quadro de colaboradores e termos de rescisões de junho
 5. Resumo dos débitos em aberto, extrato de parcelamentos ativos
 6. Relatório Situação Fiscal
 7. Relatórios gerenciais de contas a pagar adiantamentos a fornecedores
 8. Planilha de processos ajuizados
 9. ECD e ECF do período
 10. Inventário do Estoque
 11. Inventário do Imobilizado
 12. Parecer emitido pelo IPE Saúde